



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 14/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1098/2026

INDICAÇÃO Nº 748/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO PARA QUE PROMOVA A CAPACITAÇÃO E O TREINAMENTO DOS SERVIDORES E COLABORADORES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, VISANDO O PLENO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 7.378, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE ASSEGURA ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE EPILEPSIA.

AUTOR(ES)

MARCÃO BRAZ

PROTOCOLO PROTG-322863-1K3V5K-7M4C7O

DATA/HORA 10/09/2026 14:43:22

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 748/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova a capacitação e o treinamento dos servidores e colaboradores da rede pública de saúde do Município, visando o pleno cumprimento da Lei Municipal nº 7.378, de 6 de fevereiro de 2026, que assegura atendimento prioritário às pessoas portadoras de epilepsia.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de setembro de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Municipal nº 7.378, de 6 de fevereiro de 2026, de autoria deste Vereador, assegurou às pessoas portadoras de epilepsia o direito ao atendimento prioritário nos órgãos públicos municipais, nas instituições financeiras, nas empresas concessionárias de serviços públicos e nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, garantindo-lhes a dispensa de filas comuns e o pronto atendimento em casos de crise epilética, inclusive com o acionamento de socorro médico imediato, quando necessário.

Ocorre, contudo, que a simples edição da norma, por si só, não é suficiente para garantir a efetiva proteção do direito nela consagrado. A correta aplicação da Lei exige que os servidores e colaboradores — especialmente aqueles que atuam diretamente no atendimento ao público na rede municipal de saúde — estejam devidamente orientados e capacitados, tanto para reconhecer a condição de portador de epilepsia quanto para agir com presteza e correção diante de um episódio de crise convulsiva.

A epilepsia é uma condição neurológica que demanda conhecimento específico: saber como proceder durante uma crise pode, literalmente, salvar vidas. Procedimentos equivocados, como tentar conter fisicamente a pessoa ou colocar objetos em sua boca, podem causar danos graves e irreversíveis. Daí a importância de que os profissionais que atuam nas unidades de saúde recebam treinamento

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 10/09/2026 14:43:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-110766-4V1I4L-8UOL8I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

adequado, com orientações sobre primeiros socorros, protocolos de atendimento e a correta aplicação das prioridades estabelecidas em lei.

Trata-se, portanto, de medida que complementa e concretiza a norma vigente, transformando o direito assegurado no papel em proteção efetiva no cotidiano dos atendimentos. Não basta legislar; é preciso capacitar para que a lei alcance, de fato, aqueles que dela necessitam.

Ante o exposto, solicitamos ao Poder Executivo a realização de treinamento e capacitação contínua dos servidores e colaboradores da rede pública de saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.378/2026, assegurando-lhes o conhecimento técnico necessário para o atendimento humanizado, seguro e prioritário às pessoas portadoras de epilepsia.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 10/09/2026 14:43:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-110766-4V114L-8U0L8I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







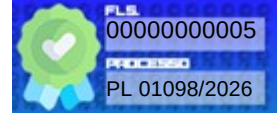
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 748/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 748/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1098/2026** em **10/09/2026** às **14:43:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de setembro de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/09/2026 14:44:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8K3T3X-6T2U8W-1S7T1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

